



Ofício nº 578/2018
Ibitinga, 15 de Maio de 2018

Assunto: Responde requerimento da ilustre vereadora Alliny Sartori, sobre parcelamento junto à receita federal.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 927/2018 (Requerimento nº 202/2018) sobre parcelamento junto à receita federal.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP



DA SECRETARIA DE FINANÇAS

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao Requerimento nº 202/2018, oriundo da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que encaminha cópia da indicação protocolado naquela Casa de Leis pelo Sra. Alliny Sartori, esclarecemos que:

O Município aderiu ao programa de parcelamento das dívidas junto à Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), autorizado pela lei 13.485/2017, que possibilita a regularização dos débitos até mesmo já inscritos na Dívida Ativa em até 200 meses ou não foi necessária a adesão?

Essa Municipalidade não aderiu ao Programa de Parcelamento das dívidas junto à Receita Federal e PGFN, pelo motivo: não possui nenhum débito junto a esses órgãos.

É o que me cumpria informar.

Ibitinga, 16 de Abril de 2018.



Belmiro Sgarbi Neto
Secretário de Finanças